



Estado de Mato-Grosso

IMPL
Fls.
Rub.

Lei nº 298, de 22 de outubro de 1949.

Autor: Deputado Santos Pereira

Declara de utilidade pública o "Centro Beneficente Português", da cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Centro Beneficente Português", da cidade de Campo Grande;

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1949,
128º da Independência e 61º da República.

Ardelequede
Ardelequede